



# cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

## PORTARIA COINTER Nº 20, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o Secretário Executivo do  
COINTER e dá outras providências.

O Presidente do COINTER, no uso de suas atribuições, com os poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e seu Estatuto.

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Exonerar Jorge Faustino Tononi Natalli, do emprego público de confiança de Secretário Executivo, Padrão A, constante no Anexo II do Contrato de Consórcio Público, a partir de 13/12/2024.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina-ES, 13 de dezembro de 2024.



**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Presidente do COINTER

Diretoria Executiva, empregados públicos e servidores cedidos ao consórcio	R\$315,00	R\$497,00	R\$596,40
Colaboradores eventuais	R\$315,00	R\$497,00	R\$596,40

Parágrafo único. Para períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas, ficam definidos os seguintes pagamentos para a Diretoria Executiva, empregados públicos e servidores cedidos ao consórcio:

I - períodos de até 6 (seis) horas: pagamento de 30% (trinta por cento) dos valores previstos no **caput**;  
 II - período entre 6 (horas) e um segundo a 12 (doze) horas: pagamento de 60% (sessenta por cento) dos valores previstos no **caput**;  
 III - período entre 12 (horas) e um segundo a 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos: pagamento de 90% (noventa por cento) dos valores previstos no **caput**.

Art. 9º O Presidente do Consórcio emitirá as instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento desta resolução, procedendo, quando couber, com a atualização dos valores das diárias por meio de resolução, utilizando-se sempre do percentual acumulado de índice oficial, resolução essa que não necessitará de prévia consulta à Assembleia Geral.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 11. Fica revogada a Resolução nº 028, de 11 de junho de 2014.

Colatina/ES, 13 de dezembro de 2024.

ELIESER RABELLO  
Presidente

**Protocolo 1451967**

**Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER**

**Edital**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024  
PREÂMBULO**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com sede à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, por meio do Setor Administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de

juízo de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do Consórcio COINTER (<https://www.cointernoroeste.com.br/>), bem como, na página do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

**Processo Administrativo Nº 429/2024  
Dispensa de Licitação Nº 057/2024  
ID Contratações 2024.501C2600001.09.0060**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação em caráter temporário, nas instalações da Unidade Regional Ceasa Noroeste, sob a administração do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, sito à Rodovia Cônego João Guilherme S/N, Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, compreendendo o fornecimento exclusivo de mão-de-obra, para a execução dos serviços contratados.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** Dia 18/12/2024, às 23h:59min, via e-mail.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília-DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** [compras.cointer@gmail.com](mailto:compras.cointer@gmail.com)

**LINK DE ACESSO AO EDITAL:** <https://www.cointernoroeste.com.br/contratacoes-diretas/>  
**Protocolo 1451212**

**Portaria**

**PORTARIA COINTER Nº 20, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera o Secretário Executivo do COINTER e dá outras providências.

O Presidente do COINTER, no uso de suas atribuições, com os poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e seu Estatuto.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Exonerar Jorge Faustino Tononi Natalli, do emprego público de confiança de Secretário Executivo, Padrão A, constante no Anexo II do Contrato de Consórcio Público, a partir de 13/12/2024.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina-ES, 13 de dezembro de 2024.

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Presidente do COINTER

**Protocolo 1451775**